(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NELIO MIRANDA DE FREITAS** em **11 de Maio de 2023 às 14:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ASTEC/PGJ-2502023, **Código de Validação**: AB82DC685D.

PTC-ASTEC/PGJ - 2502023
Código de validação: AB82DC685D

SOLICITANTE: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS (CSG)
Fillipphe Marques Menezes
Coordenador da CSG

Senhor Coordenador,

Atendendo à solicitação de vossa senhoria, nos autos do Processo Administrativo nº 18976/2022, quanto à necessidade de realização de nova análise da proposta de preços apresentada pela licitante RAÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, apresenta-se o que segue:

PLANILHAS DE CUSTOS AJUSTADA DA LICITANTE RAÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA:

A licitante RAÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ: 09.942.594/0002-05) apresentou proposta de preço (planilhas de custos) ajustada às considerações realizadas por esta Assessoria Técnica nos autos do Processo Administrativo nº 18976/2022, corrigindo as inconsistências apontadas no PTC-ASTEC/PGJ – 2322023.

No entanto, após reanálise das planilhas da empresa, observou-se a existência de mais uma inconsistência, não apontada no parecer citado, mas que necessita de correção para se ajustar às exigências do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

A inconsistência é referente ao cálculo do Submódulo 2.2 nas planilhas de custos da empresa. A IN 07/2018-MPDG, no ANEXO VII-D, MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, 1. MÓDULOS, Submódulo 2.2, Nota 3, determina que os cálculos dos *percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1*; porém, a empresa calculou os percentuais somente sobre o Módulo 1, o que resultou em um valor menor de sua proposta, conforme se observa nas fórmulas abaixo:

- **Cálculo da empresa Raça Segurança:** (Módulo 1 x Submódulo 2.2) = (R$ 1.869,67 x 35,30%) = R$ 659,99.
- **Cálculo de acordo com a IN 07/2018 e o Modelo de Planilha de Custo do Anexo I do Edital:** (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Submódulo 2.2 = (R$ 1.869,67 + R$ 363,46) x 35,30% = (R$ 2.233,13) x 35,30% = R$ 788,30.

Por tal razão, a empresa deverá reajustar sua proposta de preços, corrigindo os cálculos do Submódulo 2.2 das planilhas de custos, para regularizar a situação.

É o que se encaminha a Vossa Senhoria para conhecimento e demais providências.

assinado eletronicamente em 11/05/2023 às 14:30 h (*)

JOSÉ NELIO MIRANDA DE FREITAS
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NELIO MIRANDA DE FREITAS** em **11 de Maio de 2023 às 14:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ASTEC/PGJ-2502023, **Código de Validação**: AB82DC685D.

Av. Prof. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1776 (98) 3219-1794 e-mail: assessoria_tecnica@mpma.mp.br